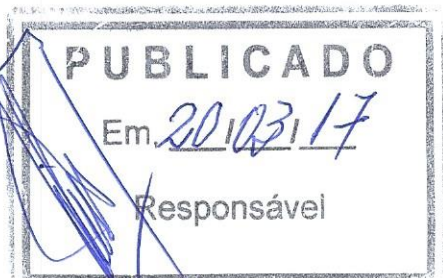


LEI Nº 1.228 DE 20 DE MARÇO DE 2017.



Dispõe sobre a denominação **PSF SEVERINA LEONILA DE ALBUQUERQUE** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado **PSF SEVERINA LEONILDA DE ALBUQUERQUE**, o PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, localizado no Bairro de Santo Amaro I, em nosso Município.

Art. 2º - O poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 20 de março de 2017.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito